

“Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Alexânia-GO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado subsequente aos 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO., 26/02/10



Secretário Administrativo